

Convênio 020.255.3796-1568.12-6

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO,
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Luiz Fernando Mainardi, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, com sede na Rua Carlos Ensslin, 165, CNPJ 87.590.998/0001-00, neste ato representada por Gilberto Rathke, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 3796-1568/12-6, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Arroio do Tigre, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da SEAPA:

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

2. Obrigações da FEPAGRO:



- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
 - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
 - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
 - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
 - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretária da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

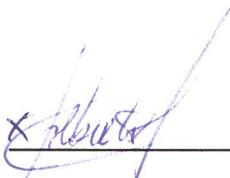
As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

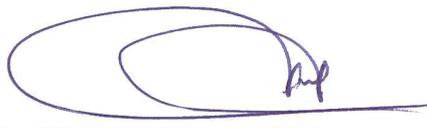
Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014. *ff*



Gilberto Rathke,
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

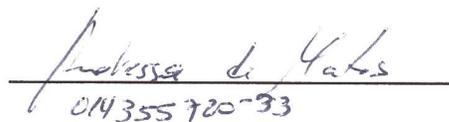


Danilo Rheinheimer dos Santos,
Diretor-Presidente da FEPAGRO

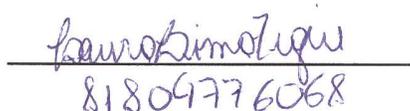


Luiz Fernando Mainardi
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas



014355720-33



81804776068



ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012

Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - DISSEMINA**1 - DADOS CADASTRAIS**

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------------|----------------|
| FEPAGRO | | C.N.P.J. | |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | | 97.263.461/0001-99 | |
| Endereço | | | |
| RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS | | | |
| Cidade | U.F. | C.E.P. | DDD/Telefone |
| PORTO ALEGRE | RS | 90130-060 | (51)32888000 |
| Nome do Responsável | | | C.P.F. |
| Danilo Rheinheimer dos Santos | | | 444.381.250/49 |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | Função | |
| 1027171931 SSP/RS | Diretor Presidente | - | |
| Endereço | | | C.E.P. |
| Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre | | | 90150-052 |
| Home Page: | | e-mail: | |
| www.fepagro.rs.gov.br | | dissemina@fepagro.rs.gov.br | |

| | | | |
|---|------|--------------------|--------------|
| SEAPA | | C.N.P.J. | |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO | | 93.021.632/0001-12 | |
| Endereço | | | |
| Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus | | | |
| Cidade | U.F. | C.E.P. | DDD/Telefone |
| Porto Alegre | RS | 90150-900 | (51)32886200 |
| Nome do Responsável | | | C.P.F. |



| | | | |
|---|---------------------|--|---------------------|
| Luiz Fernando Mainardi | | 291.496.060-34 | |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo Secretário | Função - | |
| Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus | | | C.E.P. 90150-900 |
| Home Page: www.agricultura.rs.gov.br | | e-mail: irrigação@agricultura.rs.gov.br | |

| | | | |
|--|-------------------|---|------------------------------|
| MUNICÍPIO ARROIO DO TIGRE | | C.N.P.J. 87.590.998/0001-00 | |
| Endereço Rua Carlos Ensslin, 165. | | | |
| Cidade Arroio do Tigre | U.F. RS | C.E.P. 96.950-000 | DDD/Telefone (51)37471440 |
| Nome do Responsável Gilberto Rathke | | | C.P.F. 212.636.800-97 |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo Prefeito | Função - | |
| Endereço Rua Carlos Ensslin, 165. | | | C.E.P. 96.950-000 |
| Home Page: | | e-mail: prefeitura@arriodotigre.rs.gov.br | |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|----------------------|-----------------------|
| Título do Projeto Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA | Período de Execução | |
| | Início 01/09/2013 | Término 31/12/2014 |



Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Arroio do Tigre com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Arroio do Tigre

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Arroio do Tigre.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Arroio do Tigre.

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

| |
|---|
| Coordenador Geral Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO |
| Responsáveis Técnicos Jesualdo Francisco Priamo |
| Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA |

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICÍPES

| |
|---|
| SEAPA <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Institucional e Avaliação do Programa. • Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa; |
| FEPAGRO <ul style="list-style-type: none"> • Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina; • Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos; • Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina; • Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite. |
| MUNICÍPIO <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina; • Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina; • Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina; • Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação; • Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar; • Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações; • Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento; • Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários. |

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação | Duração | |
|------|-------|---------------|---------|---------|
| | | | Início | Término |
| | Fase | | | |

[Handwritten signature]



| | | | | |
|-------------------------------------|----|---|-----------|-----------|
| 01 Implantação do Programa | 01 | Indicação do técnico do município | Realizado | Realizado |
| | 02 | Treinamento | Realizado | Realizado |
| | 03 | Levantamento da necessidade de doses de sêmen | Realizado | Realizado |
| | 04 | Entrega dos kit's com doses de sêmen | Dez/2013 | Mai/2014 |
| 02 Execução do programa | 01 | Cadastramento dos produtores | Set/2013 | Mai/2014 |
| | 02 | Processo de inseminação | Set/2013 | Dez/2014 |
| | 03 | Registros e controles | Set/2013 | Dez/2014 |
| 03 Avaliação | 01 | Avaliar e corrigir o desempenho do programa | Set/2013 | Dez/2014 |

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).



7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

| Item | Tipo | Quantidade | Valor |
|---|------|------------|---------------|
| Veiculo tipo furgão | Kit | 01 | 45.319,10 |
| Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros | Kit | 01 | 1.300,00 |
| Aplicador universal de sêmen | Kit | 01 | 73,80 |
| Cortador de palheta | Kit | 01 | 19,60 |
| Pinça metálica para sêmen | Kit | 01 | 9,90 |
| Termômetro digital | Kit | 01 | 27,60 |
| TOTAL | | | R\$ 46.750,00 |

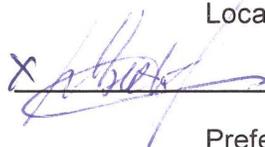
9 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

PeA, 19 de fevereiro de 2014.

Local e Data

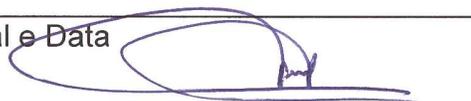
X 

Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data



Conveniente

FEPAGRO - Aprovado.

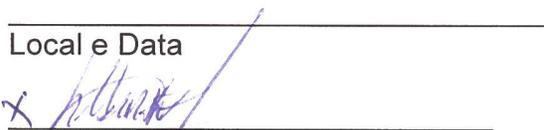
Local e Data



Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

X 

Conveniente



Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA

Diretor-Presidente : Márcio Rogério Pilger
End. AVENIDA PRAIA DE BELAS, 1768
PORTO ALEGRE/RS - 90110-000

HOMOLOGAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

A Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA torna públicos homologação do Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote: **OBJETO PE nº 001/2014** para Aquisição Canecas plásticas para secador de silos, para filiais da CESA - Processo Adm.00304-15.84/13-3 e 000305-15.84/13-6 Vencedor: Comercial Caramex Ltda - ME - Valor :R\$6.177,70. **PE nº 002/2014** para Aquisição Materiais Elétricos, para filiais da CESA - Processo Adm.00504-15.84/14-8 Vencedor: Eletrolamp Com. Represt.Ltda valo R\$17.798,00. **PE nº 003/2014** para Aquisição Uniformes e equipamentos de segurança, para filiais da CESA - Processo Adm.00312-15.84/13-0 vencedor: GSB Ind.e Com.de Confeções Ltda. Valor: R\$8.900,00 e 314-15.84/13-5 Lote02 cancelado. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.
Márcio Rogério Pilger
Diretor-Presidente da CESA

Codigo: 1279477

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo nº 1722-1568/13-6.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para adequação da estrutura física da FEPAGRO SEDE. Com recursos do convênio PAC-EMBRAPA. Contratação Direta (devidamente homologada nos termos às folhas 268-271) Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: DUO ARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 228.430,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais). Base Legal: Lei 8.666/93. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

Codigo: 1279465

Processo nº 2719-1568/13-0

Contrato nº. 010.789.2719-1568.13-0 - - Objeto: Visa à contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma na Biblioteca na Fepagro Sede. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Duo Arq Arquitetura e Construções Ltda Me. Valor: 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Base Legal: Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

Codigo: 1279518

Convênios Programa Disseminação Fase II - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Participes: Diversos municípios, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2014.

| Municípios | Nº Processo | Municípios | Nº Processo |
|-----------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Agudo | 3778-1568/12-8 | Tuparendi | 3827-1568/12-4 |
| Pinhal Grande | 576-1568/13-2 | Alecim | 3809-1568/12-6 |
| São Martinho da Serra | 3784-1568/12-9 | Porto Vera Cruz | 3812-1568/12-9 |
| Toropi | 3783-1568/12-6 | Soledade | 3811-1568/12-6 |
| Giruá | 1294-1568/13-3 | Campina das Missões | 3819-1568/12-8 |
| Silveira Martins | 3781-1568/12-0 | Santo Cristo | 3815-1568/12-7 |
| Nova Palma | 3780-1568/12-8 | Tucunduva | 3814-1568/12-4 |
| Faxinal do Soturno | 3779-1568/12-0 | Porto Mauá | 3816-1568/12-0 |
| Paraíso do Sul | 3794-1568/12-0 | Cândido Godói | 3811-1568/12-6 |
| Itaara | 3793-1568/12-8 | Jari | 3791-1568/12-2 |
| São Pedro do Sul | 3790-1568/12-0 | Liberato Salzano | 3821-1568/12-8 |
| Mata | 2132-1568/13-6 | Nonoai | 2131-1568/13-3 |
| Ivorá | 3789-1568/12-2 | Sagrada Família | 3823-1568/12-3 |
| Dona Francisca | 3787-1568/12-4 | Novo Xingu | 3824-1568/12-6 |
| Restinga Seca | 3786-1568/12-4 | Engenho Velho | 3825-1568/12-9 |
| Segredo | 3800-1568/12-1 | Ronda Alta | 3826-1568/12-1 |
| Barra do Quaraí | 2133-1568/13-9 | Jacuzinho | 3804-1568/12-2 |
| Arroio do Tigre | 3796-1568/12-6 | Passa Sete | 3805-1568/12-5 |
| Barros Cassal | 3802-1568/12-7 | Sobradinho | 3806-1568/12-8 |

Codigo: 1279560

Processo nº 192-1568/14-0
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA - O Diretor Presidente da FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Aquisição de 2 (dois) Freezer Vertical de 246 L, Projeto Mais Água com recursos do FINEP. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Lojas Becker Ltda. Valor: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais). Base Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2014. **Leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Aquisição de 2 (dois) Freezer Vertical de 246 L, Projeto Mais Água com recursos do FINEP. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Lojas Becker Ltda. Valor: R\$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais). Base Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014

Codigo: 1279569

Processo nº 211-1568/14-1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Aquisição de material de consumo utilizado para realização de análises físicas e químicas do solo e água, previstos no Subprojeto GRAOSPD do Projeto Mais Água. Com recursos do convênio FINEP. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R\$ 1.723,00 (Hum mil setecentos e vinte e três reais). Base Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

Codigo: 1279571

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 000212-1950/14-6
Nome: Jane Marlei Boeira
Id.Func./Vínculo: 3053199/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Professor - VI-C
Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de Novo Hamburgo

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: ILHÉUS/BA
Período de afastamento: 24/03/2014 a 28/03/2014
Evento e justificativa: Participar da Banca de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia e Biotecnologia da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1279916

Assunto: Afastamento
Expediente: 000222-2552/14-6
Nome: Leandro Nunes de Souza
Id.Func./Vínculo: 3010074/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Pesquisador VII - F
Lotação: CIENTEC - Departamento de Eletro Eletrônica

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, quando no período de 16/02/2014 a 17/02/2014, viajou a cidade de Guarujá/SP, para participar de visita técnica ao estaleiro Wilson & Sons, em atendimento ao plano de trabalho do projeto de desenvolvimento de Sistema integrado de Governo para Embarcações - SISNAVEGA, com direito a despesas com deslocamento terrestre.

Codigo: 1279917

Assunto: Afastamento
Expediente: 000231-1950/14-7
Nome: Voltaire Sant'Anna
Id.Func./Vínculo: 3788717/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Professor - VI-A
Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de Encantado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: CAMPINAS/SP
Período de afastamento: 19/03/2014 a 20/03/2014
Evento e justificativa: Participar do Curso de Desenvolvimento de Novos Produtos - Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL).
Condição: Sem ônus

Codigo: 1279918

Fundação de Ciência e Tecnologia

Luiz Antonio Antoniazzi
End: Rua Washington Luiz, 675
Porto Alegre / RS / 90010-460 Fone: (51) 3287-2000

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000181-2552/09-0

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2010/020170

CONTRATANTE: Fund de Ciencia e Tecnologia; CONTRATADO: Guipesservice Servs e Manutencao Ltda; OBJETO: Prestação de serviço de recepcionista e copeira para CIENTEC/POA; - Recepcionista: 02 (duas) - carga horária de 30hs e 20hs, de segunda a sexta-feira; - Copeira: 01 (uma) - carga horária 40hs, de segunda a sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do Montante A conforme Convenção Coletiva de 2014 com índice de 7,495%, retroativo a 01/01/14.; VALOR: R\$ 4.073,07 (Mensal)

Codigo: 1279919